



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1325/2024

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

#### **L E I**

**Art. 1º** fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 95.248,62 (noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

Ficha Orçamentária: 11 - Valor: R\$ 88.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Planejamento

Projeto/Atividade: 1009 – Aquisição de Bens Móveis- Semplan

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 61 - Valor: R\$ 7.248,62



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

TOTAL.....R\$ 95.248,62

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento: 3.1.90.11– Vencimentos e vantagens fixas

Ficha Orçamentária: 03 - Valor: R\$ 95.248,62

TOTAL.....R\$ 95.248,62

**Art. 3º** ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1245/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia d'Oeste – RO, 27 de fevereiro de 2024.

**Jurandir de Oliveira Araujo**

Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66\*. \*\*2-\*2 em **27/02/2024 10:57:52**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10U3.3U57.7527.X68V.1346**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **775.E73** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1325/2024**.

Elaborado por **JAMILE DOS SANTOS TRES**, CPF: 041.70\*. \*\*2-\*5 , em **27/02/2024 - 10:08:09**

Código de Autenticidade deste Documento: 1081.7H08.809X.K71R.4251

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

